

Data Revisão:	23/12/2022	Política de Governança Corporativa	
Rev.:	00		
Folha:	1 de 7		
Emissão Inicial:	23/12/2022		SUP014

I - ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

	Nome	Data	Assinatura
Elaborado por	Secretária	14/12/2022	
	Analista Administrativo I		
Revisado por	Contadora	19/12/2022	
	Gestora da Qualidade		
Aprovado por	Superintendente	23/12/2022	

II – HISTÓRICO DAS REVISÕES

Rev. No.	Data	Descrição
00	23/12/2022	Emissão inicial

III – ÍNDICE

Introdução.....	2
1 – Objetivo.....	2
2 – Aplicação.....	2
3 – Definições.....	2
4 – Documentos Associados.....	4
5 – Diretrizes.....	4
5.1 Estrutura do sistema de Governança.....	5
5.2 Sistema de Controles Internos.....	5
5.3 Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	5
5.4 Secretaria de Governança.....	5
5.5 Sanções.....	5
6 – Responsabilidades.....	6
Bibliografia.....	6
Anexos.....	7

Data Revisão:	23/12/2022	Política de Governança Corporativa	
Rev.:	00		
Folha:	2 de 7		
Emissão Inicial:	23/12/2022		SUP014

INTRODUÇÃO

As boas práticas de Governança Corporativa, constituem um pilar de sustentação para a SERMED SAÚDE. Nossa prioridade é atuar sempre orientados pela ética, pela integridade e pela transparência garantindo a sustentabilidade da operadora.

1 – OBJETIVO

Estabelecer as principais diretrizes e responsabilidades relacionadas à Governança Corporativa a serem observadas pela administração e gestão de sustentabilidade do negócio a longo prazo.

2 – APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as áreas da Sermed seus dirigentes, conselheiros, cotistas, colaboradores, empresas coligadas e a todos os terceiros prestadores de serviços.

3 – DEFINIÇÕES

- **Auditoria Contábil Independente:** órgão independente, composto por auditores devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI, responsável por verificar se as demonstrações contábeis financeiras da empresa refletem adequadamente sua realidade. Avalia a eficácia dos controles e a aderência aos requisitos legais e normativos, emitindo os respectivos pareceres. A contratação e eventual destituição da auditoria independente é responsabilidade da Diretoria, sendo sua contratação conforme legislação vigente.
- **Assembleias Gerais / Reunião de Cotistas:** órgão supremo da SERMED SAÚDE, tendo poderes dentro dos limites da Lei e de seu Contrato Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.
- **Boas Práticas:** as boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da operadora, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão, sua longevidade e o bem comum.
- **Compliance:** estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e

Data Revisão:	23/12/2022	Política de Governança Corporativa	
Rev.:	00		
Folha:	3 de 7		
Emissão Inicial:	23/12/2022		SUP014

procedimentos, externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa.

- **Código de Conduta Ética:** documento que reúne os padrões normativos de conduta julgados necessários à continuidade da boa reputação da empresa junto à sociedade, os quais são levados em conta quando do processo de tomadas de decisões éticas de seus colaboradores.
- **Controles Internos:** conjunto de medidas adotadas para salvaguardar as atividades da operadora, assegurando o cumprimento de seus objetivos e obrigações em todos os níveis da organização, promovendo a eficiência operacional e incorporando a aderência às políticas e evitar fraudes, erros e crises na operadora.
- **Diretoria Executiva:** Composta de três membros escolhidos dentre os quotistas, cujos cargos têm as seguintes denominações: Diretor Superintendente, Diretor Financeiro e Diretor Clínico e Técnico. São eleitos por Assembleia Geral / Reunião de Quotistas, com mandato de doze meses. Os diretores dividirão todas as atividades administrativas no âmbito de Diretoria, conforme contrato social artigo 5º da Gerência, Administração e Representação Legal da Sociedade e seus parágrafos, assim como em seu Acordo de Quotistas.
- **Conselho Consultivo:** Composto por quatro membros escolhidos dentre os Sócios Quotistas, sendo um escolhido pelos sócios da Filial de Pontal, com mandato de doze meses. Compete ao Conselho Consultivo representar todos os Sócios Quotistas da sociedade perante a Diretoria Executiva, participar das reuniões convocadas por esta para opinar sobre decisões administrativas e financeiras, estimular, organizar, assessorar e até participar de eventos, programas e reuniões, com finalidades educativas e preventivas direcionadas aos conveniados, colaboradores e médicos do corpo clínico da operadora.
- **Governança Corporativa:** Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas a melhoria, envolvendo os relacionamentos entre os cotistas, conselhos, diretoria e órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.
- **Ouvidoria:** uma unidade de segunda instância, que tem por objetivo abrir comunicação direta com o beneficiário de forma a demonstrar o interesse da SERMED SAÚDE em estabelecer melhor qualidade no atendimento, e, através de suas intermediações, tende a mediar eventuais conflitos e aperfeiçoar o processo de trabalho da operadora.
- **Partes Interessadas:** todas as pessoas físicas ou jurídicas que são diretas ou indiretamente

Data Revisão:	23/12/2022	Política de Governança Corporativa	
Rev.:	00		
Folha:	4 de 7		
Emissão Inicial:	23/12/2022		SUP014

afetadas pelas atividades da operadora, e que também possuem algum relacionamento com a SERMED SAÚDE.

- **Partes Relacionadas:** pessoas físicas ou jurídicas que estão relacionadas com a administração da empresa.

4 – DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Contrato social
- Acordo de Quotistas
- SUP011 – Código de Conduta Ética

5 – DIRETRIZES

A SERMED SAÚDE, em cumprimento às disposições da RN 518/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, adota formalmente presente política de Governança Corporativa com intuito de promover e adequar suas práticas gerenciais baseadas nos seguintes princípios:

- Transparência e integridade;
- Excelência;
- Valorização do capital humano;
- Combate à corrupção;
- Honestidade;
- Respeito;
- Lealdade;
- Equidade;
- Responsabilidade corporativa;
- Prestação de contas; e
- Posicionamento apartidário no âmbito político.

Os pilares de sustentação para garantia do cumprimento desta política são:

- Governança Corporativa
- Compliance;
- Ética e valores;
- Controles internos; e
- Transparência.

Data Revisão:	23/12/2022	Política de Governança Corporativa	
Rev.:	00		
Folha:	5 de 7		
Emissão Inicial:	23/12/2022		SUP014

5.1 Estrutura do sistema de Governança

A estrutura do sistema de Governança da SERMED SAÚDE é formada por:

- Assembleia/Reunião de Cotistas;
- Diretoria executiva;
- Conselho consultivo;
- Auditoria independente; e
- Setores de fiscalização e controle (Controles Internos, Gestão de Risco e Compliance, Secretaria de Governança).

5.2 Sistema de Controles Internos

Amparado por um Conjunto de políticas, metodologias e normas, além de atividades de acompanhamento, automatizadas ou não, o sistema de controles internos propicia a redução do grau de exposição a risco e o cumprimento dos objetivos estabelecidos por uma empresa; assegura a existência de conformidade com as leis e regulamentos e promove a confiabilidade dos relatórios gerenciais e transparência, garantindo a segurança das informações; apresenta e monitora indicadores para a eficiência operacional; encoraja a aderência às políticas para combater fraudes, erros e crises na operadora.

5.3 Gestão de Riscos e *Compliance*

Será implementada a Gestão de Risco e implantado o sistema de Compliance com o objetivo de:

- Uniformizar o conhecimento entre os administradores quanto aos principais riscos das suas atividades;
- Conduzir a tomada de decisão que possa dar tratamento e monitoramento dos riscos e, conseqüentemente, aperfeiçoar os processos organizacionais e controles internos; e
- Promover a garantia do cumprimento da missão da operadora.
- Atuar orientados pela ética, integridade e transparência.
- Atender a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos.

5.4 Secretaria de Governança

A secretaria de Governança prima pela gestão adequada do fluxo de informações, através da formalização de atas.

5.5 Sanções

Data Revisão:	23/12/2022	Política de Governança Corporativa	
Rev.:	00		
Folha:	6 de 7		
Emissão Inicial:	23/12/2022		SUP014

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Contrato Social, Acordo de Quotistas e Código de Conduta Ética.

Em caso de infração às políticas corporativas, o caso deverá ser reportado ao Canal de Denúncias, o qual será apurado.

6 – RESPONSABILIDADES

- **Controladoria:** sistema de controles internos, secretaria de governança
- **Contabilidade:** sistema de controles internos
- **Gestão da Qualidade:** gestão de riscos e *compliance*
- **Legislação:** secretaria de governança

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Congresso Nacional. Dispõe sobre as sociedades por ações. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6404-15-dezembro-1976-368447-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: dezembro de 2022.

_____. Agência Nacional de Saúde Suplementar. **Governança corporativa para fins de solvência das operadoras** [recurso eletrônico]. 2ª ed. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Rio de Janeiro: ANS, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/assuntos/operadoras/regulacao-prudencial-acompanhamento-assistencial-e-economico-financeiro/manual_governanca_corporativa_2022_rev05.pdf>. Acesso em: dezembro de 2022.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Dispõe sobre adoção de práticas mínimas de governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, para fins de solvência das operadoras de plano de assistência à saúde. Resolução Normativa - RN nº 518, de 29 de abril de 2022. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/ans/2022/res0518_04_05_2022.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20ado%C3%A7%C3%A3o%20de%20pr%C3%A1ticas,plano%20de%20assist%C3%A2ncia%20%C3%A0%20sa%C3%BAde>. Acesso em: dezembro e 2022.

SERMED SAÚDE. **Acordo de Sócios Quotistas**. 6ª revisão, de 26/07/2021. Documento interno.

_____. **Contrato Social e alterações societárias da Empresa**. Documento interno.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC. **Governance Officer**. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC. – São Paulo, SP: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, 2022.

_____. **Gerenciamento de riscos corporativos: evolução em governança e estratégia**. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2017. (Série Cadernos de Governança Corporativa, 19). Disponível em: <<https://rafael.rabelo.org/wp->

Data Revisão:	23/12/2022	Política de Governança Corporativa	
Rev.:	00		
Folha:	7 de 7		
Emissão Inicial:	23/12/2022		SUP014

content/uploads/2018/03/IBGC.Gerenciamento.de_.Riscos.Corporativos-2017.pdf>. Acesso em: dezembro de 2022.

_____. **Boas práticas para secretaria de governança.** Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; coord. Gisélia Silva. São Paulo, SP: IBGC, 2015. (Série Cadernos de Governança Corporativa, 13). Disponível em: <<https://saggezzacorporate.com.br/wp-content/uploads/2022/07/secretaria-de-governanca-cad13.pdf>>. Acesso em: dezembro de 2022.

ANEXOS

Não se aplicam.